

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019 – SESAU

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Segundo Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, nº 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101, KM 8401, Bloco 03, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0001-89, neste ato representada pelo Sr. **Silvino Pinto de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.442118 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 525.801.564-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas cláusulas e condições nele

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belminio Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 |

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contidas, pelo art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações, consoante Contrato nº 018/2019, Processo Licitatório nº 005/2019, Pregão Eletrônico nº 001/2019 e condições seguintes:

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

CONSIDERANDO, o entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a “essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

Assim sendo, no presente aditivo contratual, tendo presentes os requisitos legais de existência de previsão para prorrogação; existindo vantajosidade na prorrogação e sendo devidamente justificada; ocorrendo a manutenção das condições de habilitação pelo contratado; permanecendo o objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação sem que ocorra a desvirtuação do objeto; declarados os interesses da Administração e do Contratado de forma expressa e inequívoca; estando confirmados pelas cotações as condições de preço compatíveis com o mercado fornecedor do objeto contratado, presume-se aptas as partes para firmarem o Segundo Termo Aditivo ao presente instrumento contratual, de prazo e reajuste de valor conforme previsão, nos moldes que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório nº 005/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belminio Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1. Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, bem como o seu reajuste contratual nos moldes do art. 65, inc. II, alínea “d”, e § 5º da Lei nº 8.666/1993 da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de distribuição e fornecimento ininterrupto (contínuo) de gases medicinais, incluindo cessão em regime de comodato de tanques criogênicos fixos (para armazenagem de O2 líquido), cilindros e centrais de cilindros; fornecimento de gases em cilindros próprios (SAMU), bem como calibração dos equipamentos fornecidos de acordo com a Norma NBR 17025, capacitação na operação das centrais e suas instalações, além de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças da rede de Gases Medicinais e dos equipamentos necessários ao seu funcionamento, até a entrada dos EAS – Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, para as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe: Hospital Aristeu Chaves (Cemec Centro), SAMU, Maternidade Amiga da Família, Cemec Vera Cruz, conforme e Cemec Tabatinga, disposições contidas nos Termos de Contrato e Referência, aditivos, edital e respectivos anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2019, Processo nº 005/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

3.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. A **Fiscalização** da execução do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora **Cícera Eugênia Dantas da Cunha, matrícula nº 0.0000630.1.**

3.3. A **Gestora** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora **Maria de Fátima de Araújo .**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belminio Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Camaragibe/PE:

Projeto/Atividade:

30.14.10.302.1068.2256

Natureza de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 051

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos anteriores que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, de 10 de Julho de 2022 a 09 de Julho de 2023, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O preço deste aditivo será reajustado conforme o IPCA , previsto na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do Contrato, passando o preço contratado para o valor anual de R\$ 437.451,71 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e um Reais e Setenta e um Centavos), com reajuste de 11,89%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belminio Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, 10 de Julho de 2022.



Antonio Amato
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Silvino Pinto de Oliveira Jr.
White Martins Gases Industriais do NE Ltda
Gerente Executivo Unid. de Negócios
CPF: 525.801.564-53

Rodrigo Gonçalves
White Martins Gases Industriais do NE Ltda
Gerente Regional de Medicinal
CPF: 807.382.065-04

Silvino Pinto de Oliveira Junior
CONTRATADA